

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Terça-feira, 05 de outubro de 2021 Ano II | Edição 368



**Com a escola fechada, a merenda
vai ser na sua casa.**

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 05 de outubro de 2021 Ano II | Edição 368

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal de Educação	3
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Secretaria Municipal de Administração	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 21.950 – DE 1.º DE OUTUBRO DE 2021**

“Altera a composição da Comissão Permanente de Negociação – CPN constituída pelo Decreto n.º 19.350/17”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º Os representantes do Poder Executivo Municipal na Comissão Permanente de Negociação – CPN, constituída pelo Decreto n.º 19.350, de 7 de junho de 2017, passam a ser os seguintes:

I) titular : Fábio Leite e Franco

- suplente: Ana Cristina Bernardes

II) titular: João Valero dos Santos Esgalha

- suplente: Cláudia Aparecida Sato de Oliveira

III) titular : Carlos Alberto Coelho Salesse

- suplente: Carlos César Costa

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 1.º de outubro de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Secretaria Municipal de Educação**Licitações e Contratos****Ratificação****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que, de acordo com o artigo 16 cc artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de Dispensa de Licitação nº 25/2021.

PROVINCIA CLARETIANA DO BRASIL – referente a LOCAÇÃO DE SALAS DE AULA E OUTRAS DEPENDÊNCIAS DE IMÓVEL DESTINADA A ACOMODAÇÃO DOS ALUNOS DA EMEB PROFª. ERMELINDA GERALDA DA SILVA SOGA, embasado no artigo 24, inciso X da Lei 8666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 de Outubro de 2021

SILVANA DE SOUZA E SOUSA

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -

Secretaria Municipal de Administração**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 21.951 – DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

“Torna sem efeito e nomeia candidatas para cargos de provimento efetivo, conforme especifica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento nos artigos 19, Inciso II, artigo 20, parágrafo único e artigo 84§3º, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992; considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nºs 001/2019, publicado em 19/11/2019 e, tendo em vista o apurado no processo sob protocolo 88.976, de 28/09/2021;

Considerando que as substituições se dão em razão das desistências do ingresso no serviço público por candidatas nomeadas pelos decretos nºs 21.928/21 e 21.939/21.

DECRETA :

Art. 1º – Tornar sem efeito, na forma do artigo 20§único, da Lei 3774/92, as nomeações das candidatas abaixo relacionadas, em virtude de haverem desistido expressamente do ingresso no serviço público, conforme segue:

“AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL”

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	PAMELA MOMESSO FIALHO	44.770.264-6	22º	21.928/2021
02	LORENA DOS SANTOS RODRIGUES	47.124.723-6	23º	21.928/2021

“PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL”

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	ROSANGELA TOLEDO DE SEIXAS	42.016.151-X	3º	21.939/2021

Art. 2º - Ficam as candidatas abaixo relacionadas nomeadas, para provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.295, de 19 de dezembro de 2019, com lotação junto a SME- Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

“AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI” - PADRÃO “218-1” - JORNADA 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS”

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.
01	AMANDA MERIGHI	48.821.510-9/SSP	24º
02	GABRIELA RODRIGUES DE SOUZA	42.147.554-7	25º

“PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II – PEB II – Educação Especial – PADRÃO “122-1” - JORNADA 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS”

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.
01	TANIA SIMÕES CAMPOIO	46.259.294-7/SSP	4º

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 01 DE OUTUBRO DE 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Portarias

PORTARIA DRH Nº 1040 / 2021 de 26 de agosto de 2021

"Autoriza ao Departamento de Recursos Humanos a contratar pessoal em caráter temporário para atender necessidade excepcional de interesse público"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no caput do artigo 37, da Lei Municipal nº 3774, de 28 de setembro de 1992; artigo 16 da Lei Complementar nº

204, de 22 de dezembro de 2009 e ainda a Lei Municipal nº 5557, de 03/07/2013;

CONSIDERANDO que há em aberto e válido o concurso público sob edital nº 001/2019, homologado em 19/11/2019;

CONSIDERANDO que o artigo 27, da Lei Complementar nº 204, de 22 de dezembro de 2009, diz que:

Artigo 27 – Havendo vagas para substituição de docentes com afastamento previsto superior a 30(trinta) dias ou classes livres, havendo concurso público aberto e dentro do prazo de validade, deverá ser obedecida a sequência da classificação para realizar as admissões temporárias.

CONSIDERANDO que as eventuais contratações não afastam ou prejudicam de maneira alguma a ordem de convocação para o cargo efetivo e a lista de candidatos aprovados é aproveitada de maneira autônoma para a convocação daqueles que se interessem pela contratação temporária;

CONSIDERANDO que as contratações se fazem com base no que estabelece o princípio da continuidade do serviço público, como é de se depreender, significa que os serviços públicos não devem ser interrompidos dada a sua natureza e relevância, somado à demanda da Secretaria Municipal de Educação e,

tendo em vista à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através dos Ofícios SME/269 e 270/2011, de 08 de julho de 2021 e, atendendo as recomendações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de se respeitar as restrições impostas pela Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IV e,

R E S O L V E :

I - Autorizar ao Departamento de Recursos Humanos, a contratar em caráter temporário o pessoal abaixo relacionado, na função de “PROFESSOR ENSINO BASICO I – PEB-I (TEMPORÁRIO)”, junto a Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 30(trinta) horas semanais e vencimentos correspondentes a referência “74”, Lei Municipal nº 8.295, de 19 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nº	NOME	R.G.	PERÍODO	CLAS.
1	ALINE CIRINO DA SILVA DIAS	44.833.087-8	09/08/2021 a 21/12/2021	311
2	ALINE YUMI SILVESTRE	36.925.191-X	17/08/2021 a 21/12/2021	356
3	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA	41.935.980-1	09/08/2021 a 21/12/2021	319
4	BEATRIZ DOS SANTOS	49.956.517-4	09/08/2021 a 21/12/2021	271
5	CAMILA LIDIANA DIAS DOS SANTOS	48.866.772-0	09/08/2021 a 21/12/2021	275
6	CARLA DALLOCA DE OLIVEIRA	38.523.967-1	09/08/2021 a 21/12/2021	322
7	DAIANA DOMINGOS SOARES	43.165.197-8	09/08/2021 a 21/12/2021	303
8	EDNA MARIA DE OLIVEIRA PAPACIDRO	16.320.589-9	17/08/2021 a 21/12/2021	360
9	EDSON SILVA DO NASCIMENTO	33.511.918-9	09/08/2021 a 21/12/2021	302
10	FABIANA CRISTINA DOS REIS SABEH	24.863.862-2	17/08/2021 a 21/12/2021	337
11	GABRIELE DONA GONCALVES	50.478.288-5	10/08/2021 a 21/12/2021	287
12	GISLAINE PATRICIA DE OLIVEIRA PASSARELA GOMES	27.282.316-8	10/08/2021 a 21/12/2021	295
13	GRACIELE XIMENES	40.514.857-4	17/08/2021 a 21/12/2021	352
14	JANAINA CRISTINA GIL	44.781.305-5	17/08/2021 a 21/12/2021	353
15	KARINA VECCHI CARDOSO	21.957.157-0	09/08/2021 a 21/12/2021	292
16	LAIS PEREIRA DE MELLO CASTRO	49.951.245-5	09/08/2021 a 21/12/2021	257

17	LETICIA SPINDOLA RODRIGUES	53.954.467-X	09/08/2021 a 21/12/2021	324
18	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA MELO	23.310.926-2	17/08/2021 a 21/12/2021	362
19	MARTA ARAUJO LIMA MARTINS	26.624.447-6	09/08/2021 a 21/12/2021	276
20	MONIQUE ROBERTA YOSHIY MARSOLLA	32.471.665-5	17/08/2021 a 21/12/2021	375
21	NISLEY PAMELA MARTINS DE PAULA	40.713.770-1	26/08/2021 a 21/12/2021	266
27	PAULA RENATA UZELIN ORIAS	43.461.194-3	17/08/2021 a 21/12/2021	349
22	PRISCILA DE DIVITIIS CARVALHO	26.750.145-6	10/08/2021 a 21/12/2021	299
23	RAFAELA FLORIANO HENRIQUES DE PAULA	46.188.299-1	09/08/2021 a 21/12/2021	283
24	ROSICLER GOMES JUNQUEIRA	21.221.937-6	17/08/2021 a 21/12/2021	341
25	ROSIMEIRE GAMA DA SILVA SOUZA	24.137.367-0	09/08/2021 a 21/12/2021	265
26	SILVIA HENRIQUE VITAL	27.343.562-0	09/08/2021 a 21/12/2021	296
27	SOLANGE PEREIRA	21.480.985-7	17/08/2021 a 21/12/2021	331
28	SUELI DE FATIMA MARTINS	25.891.056-2	17/08/2021 a 21/12/2021	366
29	TALITA OLIVEIRA DE SOUZA	42.438.915-0	09/08/2021 a 21/12/2021	305
30	THAIS DOS SANTOS PADUA	42.178.878-1	09/08/2021 a 21/12/2021	320
31	VANESSA CRISTINA MOREIRA	27.990.807-6	17/08/2021 a 21/12/2021	343
32	VERA LUCIA DUARTE RODRIGUES	27.935.834-9	17/08/2021 a 21/12/2021	364
33	VICTORIA DO BONFIM DE BARROS	42.157.749-6	09/08/2021 a 21/12/2021	288

II - Autorizar ao Departamento de Recursos Humanos, a contratar em caráter temporário o pessoal abaixo relacionado, na função de “AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI – (TEMPORARIO)”, junto a Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais e vencimentos correspondentes a referência “218”, Lei Municipal nº 8.295, de 19 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nº	NOME	R.G.	PERÍODO	CLAS.
1	AMANDA BERTOLUCCI DOS SANTOS	42.396.882-8	09/08/2021 a 08/08/2022	51
2	JUDITH NERIS DE SOUZA OLIVEIRA	13.027.368-5	09/08/2021 a 08/08/2022	39
3	KELLY ROSANGELA CIPRIANO DA SILVA	25.096.090-4	09/08/2021 a 08/08/2022	34
4	MARCIA CRISTINA DE TOLEDO MUTTI	22.525.872-9	09/08/2021 a 08/08/2022	33
5	MARTA LOURENCA DA SILVA FELIX	28.398.257-3	09/08/2021 a 08/08/2022	43
6	ROSA KELLY REGINALDO SANTOS LEITE	44.020.260-7	09/08/2021 a 08/08/2022	44
7	TAISA ELENA PAVANI ALVES GARCIA	43.307.048-1	09/08/2021 a 08/08/2022	46
8	VANESSA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA	33.854.200-0	09/08/2021 a 08/08/2022	40
9	VICTORIA CHRISTHIEN DE FARIA	50.906.510-7	09/08/2021 a 08/08/2022	26

III - As presentes contratações se fazem sob o regime jurídico Estatutário, com fundamento na Lei nº 3774, de 28 de setembro de 1992.

VI - As despesas com as presentes contratações correrão à conta de recursos do FUNDEB, conforme convênio firmado pela Prefeitura Municipal de Araçatuba.

C U M P R A - S E :

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 26 de agosto de 2021.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado por este Departamento de Recursos

Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA DRH Nº 1182 / 2021 de 23 de setembro de 2021

"Autoriza ao Departamento de Recursos Humanos a contratar pessoal em caráter temporário para atender necessidade excepcional de interesse público"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no caput do artigo 37, da Lei Municipal nº 3774, de 28 de setembro de 1992; artigo 16 da Lei Complementar nº 204, de 22 de dezembro de 2009 e ainda a Lei Municipal nº 5557, de 03/07/2013;

CONSIDERANDO que há em aberto e válido o concurso público sob edital nº 001/2019, homologado em 19/11/2019;

CONSIDERANDO que o artigo 27, da Lei Complementar nº 204, de 22 de dezembro de 2009, diz que:

Artigo 27 – Havendo vagas para substituição de docentes com afastamento previsto superior a 30(trinta) dias ou classes livres, havendo concurso público aberto e dentro do prazo de validade, deverá ser obedecida a sequência da classificação para realizar as admissões temporárias.

CONSIDERANDO que a contratação não afasta ou prejudica de maneira alguma a ordem de convocação para o cargo efetivo e a lista de candidatos aprovados é aproveitada de maneira autônoma para a convocação daqueles que se interessem pela contratação temporária;

CONSIDERANDO que a contratação se faz com base no que estabelece o princípio da continuidade do serviço público, como é de se depreender, significa que os serviços públicos não devem ser interrompidos dada a sua natureza e relevância, somado à demanda da Secretaria Municipal de Educação e,

tendo em vista à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício SME/269/2021, de 08 de julho de 2021 – Protocolo nº 59767/2021 e, atendendo as recomendações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de se respeitar as restrições impostas pela Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IV e,

R E S O L V E :

I - Autorizar ao Departamento de Recursos Humanos, a contratar em caráter temporário, a Sra. JACKELINE BERLOTTI MANCINI, portadora do RG-Nº 29.821.699-1 classificada em 347º lugar na lista geral do CP Edital n. 001/2019, na função “PROFESSOR ENSINO BASICO I – PEB-I – (TEMPORÁRIO)”, Referência “74”, da tabela de vencimentos - Lei Municipal nº 8.295, de 19 de dezembro de 2019, com jornada de trabalho de 30(trinta) horas semanais, pelo prazo de 90(noventa) dias, com vigência de 23/08/2021 a 21/12/2021 e com lotação junto

a Secretaria Municipal de Educação.

II - A presente contratação se faz sob o regime jurídico Estatutário, com fundamento na Lei nº 3774, de 28 de setembro de 1992.

III - As despesas com a presente contratação correrão à conta de recursos do FUNDEB, conforme convênio firmado pela Prefeitura Municipal de Araçatuba.

C U M P R A - S E :

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 23 de setembro de 2021.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA DRH Nº 1183 / 2021 de 23 de setembro de 2021

"Autoriza ao Departamento de Recursos Humanos a contratar pessoal em caráter temporário para atender necessidade excepcional de interesse público"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no caput do artigo 37, da Lei Municipal nº 3774, de 28 de setembro de 1992; artigo 16 da Lei Complementar nº 204, de 22 de dezembro de 2009 e ainda a Lei Municipal nº 5557, de 03/07/2013;

CONSIDERANDO que há em aberto e válido o concurso público sob edital nº 001/2019, homologado em 19/11/2019;

CONSIDERANDO que o artigo 27, da Lei Complementar nº 204, de 22 de dezembro de 2009, diz que:

Artigo 27 – Havendo vagas para substituição de docentes com afastamento previsto superior a 30(trinta) dias ou classes livres, havendo concurso público aberto e dentro do prazo de validade, deverá ser obedecida a sequência da classificação para realizar as admissões temporárias.

CONSIDERANDO que a contratação não afasta ou prejudica de maneira alguma a ordem de convocação para o cargo efetivo e a lista de candidatos aprovados é aproveitada de maneira autônoma para a convocação daqueles que se interessem pela contratação temporária;

CONSIDERANDO que a contratação se faz com base no que estabelece o princípio da continuidade do serviço público, como é de se depreender, significa que os serviços públicos não devem ser interrompidos dada a sua natureza e relevância,

somado à demanda da Secretaria Municipal de Educação e,

tendo em vista à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício SME/271/2021, de 08 de julho de 2021 – Protocolo nº 59.765/2021 e, atendendo as recomendações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de se respeitar as restrições impostas pela Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IV e,

R E S O L V E :

I - Autorizar ao Departamento de Recursos Humanos, a contratar em caráter temporário, a Sra. CLAUDIANE DO NASCIMENTO PEREIRA, portadora do RG-Nº 67.236.838-9, classificada em 13º lugar na lista geral do CP Edital n. 001/2019, na função "PROFESSOR ENSINO BASICO II – PEB-II – Educação Especial - (TEMPORÁRIO)", Referência "122", da tabela de vencimentos - Lei Municipal nº 8.295, de 19 de dezembro de 2019, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, pelo prazo de 90(noventa) dias, com vigência de 25/08/2021 a 21/12/2021.

II - A presente contratação se faz sob o regime jurídico Estatutário, com fundamento na Lei nº 3774, de 28 de setembro de 1992.

III - As despesas com a presente contratação correrão à conta de recursos do FUNDEB, conforme convênio firmado pela Prefeitura Municipal de Araçatuba.

C U M P R A - S E :

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 23 de setembro de 2021.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2021 - PROCESSO N.º 1.338/2021 HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que a licitação supra, de MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO E DA BASE DA BALANÇA DE PESAGEM DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA", foi homologada e adjudicada pelo Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, o objeto à empresa:



- DWJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, no valor de R\$ 205.053, 57 (duzentos e cinco mil e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

GABINETE DO PREFEITO - Araçatuba, 30 de setembro de 2021.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL